



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº072/94 DE 02/03/94 =
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", e eu Prefeito Municipal "SANCIONO", a seguinte,

L E I

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e ou outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes durante o exercício de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Executivo enviará ao Legislativo, cópia dos Convênios, Termos ou Ajustes que firmar na forma deste Artigo, no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura respectiva.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo na forma do Artigo anterior à 1º/01/94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (02/03/94).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO